



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA-EXECUTIVA

PROCESSO Nº 71000.050954/2022-25

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 3230403, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares – Jabaquara – São Paulo/SP, CEP 04344-901, neste ato representada por suas Procuradoras, as senhoras **ADRIANA CECCONELLO**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDA] e **FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00926/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta nos Processos nºs **71000.060730/2021-41** e **71000.050954/2022-25**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS nos Municípios, Estados e no Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	valor Unitário	Valor Total
1	Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; comprimento total	09718	Unid	47	R\$ 444.100,00	R\$ 20.872.700,00

<p>máximo de 8.000mm; capacidade de carga útil de, no mínimo, 2.000kg; comportando transportar, no mínimo, 15 (quinze) passageiros adultos sentados, condutor, auxiliar e 3 (três) passageiros em cadeiras de rodas; com adaptação constituída plataforma elevatória veicular para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico e/ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250kg, sistema manual de emergência p/ o acionamento em caso de falha do sistema principal de acionamento, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida; conjunto de fixadores instalados no assoalho do veículo p/ a fixação da cadeira de rodas ou local específico para cadeirante, motorização mínima de 150cv, altura mínima entre o assoalho e o teto de 1.800mm; cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, opcional cortinas nas janelas, opcional sistema antitombamento, sensor de ré com opcional de câmera, sistema de bloqueio de porta(s), porta(s) com dispositivo antiesmagamento, saídas de emergência nas janelas laterais, teto e porta, piso antiderrapante; protetor de reservatórios de combustível e ARLA 32; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, assistência técnica em todas as capitais da Federação e no Distrito Federal e Padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania.</p>					
--	--	--	--	--	--

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.872.700,00 (vinte milhões, oitocentos e setenta e dois mil e setecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

FT: 0188

Natureza da Despesa: 449052

PI: 0219GR11PPP

PTRES: 211386

SB: 52

Nota de Empenho: 2022NE000355

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas estabelecidas na MP nº 1.047/21, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais

de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

17.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

17.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

17.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ADRIANA CECCONELLO

Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos
Ltda

CONTRATADA

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO

Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos
Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Raquel da Silva Trombini

SIAPE: [1493197](#)

SIAPE: [1767190](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CECCONELLO, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 28/06/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 28/06/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 28/06/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12582646** e o código CRC **97AAE2F7**.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2022

PROCESSO: 71000.047469/2021-93. Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 95.780.441/0001-60. OBJETO: Doação de 01 (um) Micro-ônibus VOLKSWAGEN, Modelo NEOBUS THUNDER FR, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor global de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais). DOADOR: União, representado pelo Sr. João Inácio Ribeiro Roma Neto - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 819.684.424-72. DONATÁRIO: Representado pelo Sr. Vicente Corrêa Costa - Prefeito Municipal de Capivari de Baixo/SC, inscrito no CPF nº 048.165.469-01. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO: 71000.047500/2021-96. Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.169.623/0001-10. OBJETO: Doação de 01 (um) Micro-ônibus VOLKSWAGEN, Modelo NEOBUS THUNDER FR, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor global de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais). DOADOR: União, representado pelo Sr. João Inácio Ribeiro Roma Neto - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 819.684.424-72. DONATÁRIO: Representado pelo Sr. Adriano Bornschein Silva - Prefeito Municipal de Joinville/SC, inscrito no CPF nº 017.554.889-71. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2022

PROCESSO: 71000.047506/2021-63. Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE RODEIO/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.814/0001-64. OBJETO: Doação de 01 (um) Micro-ônibus VOLKSWAGEN, Modelo NEOBUS THUNDER FR, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor global de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais). DOADOR: União, representado pelo Sr. João Inácio Ribeiro Roma Neto - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 819.684.424-72. DONATÁRIO: Representado pelo Sr. VALCIR FERRARI - Prefeito Municipal de Rodeio/SC, inscrito no CPF nº 710.929.359-91. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 24/2022

PROCESSO: 71000.047507/2021-16. Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.925.652/0001-00. OBJETO: Doação de 01 (um) Micro-ônibus VOLKSWAGEN, Modelo NEOBUS THUNDER FR, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor global de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais). DOADOR: União, representado pelo Sr. João Inácio Ribeiro Roma Neto - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 819.684.424-72. DONATÁRIO: Representado pelo Sr. Pedro Alfredo Ramos - Prefeito Municipal de São João Batista/SC, inscrito no CPF nº 509.392.549-72. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 27/2022

PROCESSO: 71000.047473/2021-51. Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.274/0001-05. OBJETO: Doação de 01 (um) Micro-ônibus VOLKSWAGEN, Modelo NEOBUS THUNDER FR, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor global de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais). DOADOR: União, representado pelo Sr. João Inácio Ribeiro Roma Neto - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 819.684.424-72. DONATÁRIO: Representado pelo Sr. Orvino Coelho de Avila - Prefeito Municipal de São José/SC, inscrito no CPF nº 096.425.529-49. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2022

PROCESSO: 71000.047449/2021-12. Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE URUBICI/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.843.582/0001-32. OBJETO: Doação de 01 (um) Micro-ônibus VOLKSWAGEN, Modelo NEOBUS THUNDER FR, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor global de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais). DOADOR: União, representado pelo Sr. João Inácio Ribeiro Roma Neto - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 819.684.424-72. DONATÁRIO: Representado pela Sra. MARIZA COSTA - Prefeita Municipal de Urubici/SC, inscrita no CPF nº 014.813.149-20. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

SECRETARIA EXECUTIVA**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC**

Nº Processo: 71000.050954/2022-25. Pregão Nº 3/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 06.020.318/0001-10 - MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS nos Municípios, Estados e no Distrito Federal. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/06/2022 a 28/06/2023. Valor Total: R\$ 20.872.700,00. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 - UASG 550005

Dispensa de Licitação nº 25/2022 - UASG:550005, oriunda do Processo nº 71000.015316/2022-68. Objeto: Doação com encargos de veículos, conforme especificações do Contrato Administrativo nº 27/2021, destinados ao transporte de alimentos adquiridos ou captados para atender aos programas e ações que compõem o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, preferencialmente por meio dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional - EPSAN, nos municípios doadores, conforme critérios estabelecidos pela Portaria MC nº 745, de 3 de fevereiro de 2022. Com fundamento no Art. 17, inciso II c/c §4º, da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 28/06/2022. FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS. Coordenador Geral de Licitações e Contratos. Ratificação em 28/06/2022. ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global dos Bens a serem doados: R\$ 180.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000090894202101. Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de materiais permanentes visando atender as necessidades do Ministério da Cidadania, conforme quantidades, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/06/2022 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/550005-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LIVIA MARIA DUARTE ZANETTI
Pregoeira

(SIASGnet - 29/06/2022) 550005-00001-2022NE000001

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA****EXTRATOS DE ADESÃO**

Termo de Adesão Ao Programa Alimenta Brasil. Referência: Processo 71000.053757 no qual o Município de PLACAS/PA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01143/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022.
SIGNATÁRIO: LEILA RAQUEL POSSIMOSER, Prefeita Municipal de PLACAS/PA - CPF nº 205.037.252-34

Termo de Adesão Ao Programa Alimenta Brasil. Referência: Processo 71000.053851/2022-17 no qual o Município de São Domingos do Maranhão/MA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01148/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022.
SIGNATÁRIO: KLEBER ALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - CPF nº 254.699.243-00

Termo de Adesão Ao Programa Alimenta Brasil. Referência: Processo 71000.051215/2022-51 No qual o Município de CAMARAGIBE/PE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01100/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022.
SIGNATÁRIO: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, Prefeita Municipal de CAMARAGIBE/PE - CPF nº 166.569.034-87

Termo de Adesão Ao Programa Alimenta Brasil. Referência: Processo 71000.050917/2022-17 no qual o Município de ILHA DE ITAMARACÁ/PE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01100/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022.
SIGNATÁRIO: PAULO BATISTA ANDRADE, Prefeito Municipal de ILHA DE ITAMARACÁ/PE - CPF nº 793.573.774-68

Termo de Adesão Ao Programa Alimenta Brasil. Referência: Processo 71000.052976/2022-20 No Qual O Município de TAUÁ/CE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01126/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022.
SIGNATÁRIO: PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, Prefeita Municipal de TAUÁ/CE - CPF nº 233.689.933-72

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 929393/2022, Nº Processo: 71000014217202269, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS CNPJ nº 25572868000197, Objeto: Fortalecer as experiências em agroecologia protagonizadas por mulheres agricultoras urbanas e familiares da região metropolitana de Belo Horizonte., Valor Total: R\$ 271.006,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 271.006,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000025, Valor: R\$ 16.805,00, PTRES: 212452, Fonte Recurso: 0153000000, ND: 335041; Num Empenho: 2022NE000027, Valor: R\$ 4.201,00, PTRES: 212452, Fonte Recurso: 0153000000, ND: 445041; Num Empenho: 2022NE000024, Valor: R\$ 50.000,00, PTRES: 212452, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 445041; Num Empenho: 2022NE000023, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 212452, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Vigência: 28/06/2022 a 27/06/2024, Data de Assinatura: 28/06/2022, Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 584.477.501-59, Conveniente: APARECIDA ANA DE ARRUDA VIEIRA CPF nº 002.313.106-33.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 00002/2022, ao Convênio Nº 844196/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 05465167000141. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 306.122,45, Valor de Contrapartida: 6.122,45, Vigência: 29/12/2017 a 30/01/2023. Data de Assinatura: 28/06/2022. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

